



Prefeitura Municipal de Paranhos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 126/93/GP

"" DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "".

DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 43.900.000,00 (Quarenta e Três Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço das dotações abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL:

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		
3132	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	210.000,00
3200	Transferências Correntes		
3250	Transferências a Pessoas		
3253	Salário Família.....	CR\$	25.000,00
3255	Assistência Médico-Hospitalar.....	CR\$	<u>65.000,00</u>
	Soma.....	CR\$	300.000,00

0201 GABINETE DO PREFEITO:

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
3111.01	Pessoal Civil (Ven. Van. Fixas).....	CR\$	1.500.000,00
3120	Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....		
3132	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	<u>800.000,00</u>
	Soma.....	CR\$	2.800.000,00



Prefeitura Municipal de Paranhos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

0301	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111.01	Pessoal Civil (Ven. Van. Fixas).....	CR\$	1.700.000,00
3120	- Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
3130	- Serv. de Terceiros e Encargos		
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	<u>500.000,00</u>
	Soma.....	CR\$	2.700.000,00
0401	- SECRETARIA DE FAZENDA:		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111.01	- Pessoal Civil (Ven. Van. Fixas).....	CR\$	3.700.000,00
3130	- Serv. de Terceiros e Encargos		
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	<u>500.000,00</u>
	Soma.....	CR\$	4.200.000,00
0501	- SEC. DE SAÚDE PROM. ASS. SOCIAL:		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111.01	- Pessoal Civil (Ven. Van. Fixas).....	CR\$	6.400.000,00
3120	- Material de Consumo.....	CR\$	2.000.000,00
3130	- Serv. de Terc. e Encargos		
3131	- Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$	1.000.000,00
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	<u>1.000.000,00</u>
	Soma.....	CR\$	10.000.000,00
0601	- SEC. DE OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS:		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111.01	Pessoal Civil (Ven. Van. Fixas).....	CR\$	4.800.000,00
3120	- Material de Consumo.....	CR\$	1.500.000,00



Prefeitura Municipal de Paranhos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

3132	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 1.500.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4120	- Equipamento e Material Permanente....	Cr\$ <u>3.000.000,00</u>
	Soma.....	Cr\$ 10.800.000,00
0701	- SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111.01	Pessoal Civil (Ven. Van. Fixas).....	Cr\$ 5.200.000,00
3120	- Material de Consumo.....	Cr\$ 2.500.000,00
3130	- Serv. de Terceiros e Encargos	
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações.....	Cr\$ 2.000.000,00
4120	- Equipamento e Material Permanente....	Cr\$ <u>2.000.000,00</u>
	Soma.....	Cr\$ 12.700.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr\$ 43.900.000,00

ARTIGO 2º- Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º, desta Lei, será utilizado o que se prevê, de acordo com o Artigo 42 e 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64 e Cancelamento total ou parcial das dotações do Legislativo para cumprimento das suplementações referida no artigo 1º.

0101	- CÂMARA MUNICIPAL:	
3000	- Despesas correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111.01	Pessoal Civil (Ven. Van. Fixas).....	Cr\$ 90.000,00
3120	- Material de Consumo.....	Cr\$ 60.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 50.000,00
4000	- Despesas de Capital	



Prefeitura Municipal de Paranhos

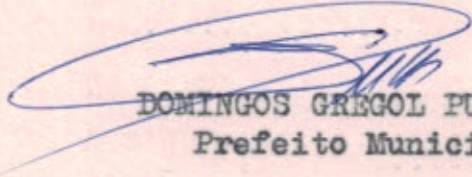
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

4120 - Equipamento e Material Permanente.....	CR\$	<u>100.000,00</u>
Soma.....	CR\$	300.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	CR\$	300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01.12 .
93, revogando as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 22 de Dezembro de 1993


DOMINGOS GREGOL PUCKES
Prefeito Municipal